



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Reunião: Ordinária da Diretoria nº 3/2024.

Decisão nº: D/RS-16/2024.

Data: 4 de abril de 2024.

Interessado(s): Gestão de Administração e Finanças (GAF)|Gerência de Gestão de Pessoas (GGPE)|Gerência de Atos Administrativos da Presidência (GADP).

Referência(s): Processo nº 2024.000004623-0.

Ementa: Aprova a Estrutura Organizacional e o Organograma do Crea-RS, e dá outras providências.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida ordinariamente, de forma híbrida, com o uso da plataforma *Zoom*, no dia 4 de abril de 2024, contando com a presença dos gestores do Crea-RS Fábio Roberto Chaves, da Gestão Institucional; Sônia Maria dos Reis Machado, da Gestão de Administração e Finanças; e Donário Rodrigues Braga Neto, da Gestão Operacional, e **considerando** que, em conformidade com os dispositivos do Regimento do Conselho, para o desenvolvimento de suas ações o Crea-RS é organizado, administrativamente, em estrutura básica, estrutura de suporte e estrutura auxiliar; **considerando** o Sistema de Governança do Crea-RS, instituído em julho de 2021, que compreende um conjunto de eixos de atuação com vistas à promoção de uma gestão de alta performance, alinhada às melhores práticas de governança pública, aos preceitos legais e às premissas estratégicas do Conselho; **considerando** que ao longo da aplicabilidade do novo modelo de gestão algumas unidades organizacionais do Conselho demonstraram a necessidade de uma reestruturação, com o intuito de propiciar um melhor atendimento aos objetivos estratégicos do Conselho e às premissas destacadas no Sistema de Governança do Crea-RS, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a Estrutura Organizacional e o Organograma do Crea-RS, com retroatividade à data de 1º de janeiro de 2024, destinada aos novos eixos de gestão que serão conduzidos pelo Grupo Gestor, em conformidade com os documentos produzidos e apresentados pela Gestão de Administração e Finanças, juntamente com a Gerência de Gestão de Pessoas do Conselho, cujo desenho principal consta do anexo desta decisão. Fica sob a responsabilidade da Gestão de Administração e Finanças (GAF), juntamente com a Gerência de Gestão de Pessoas do Conselho, as devidas providências acerca do disposto na estrutura, devendo ser encaminhado à Gerência de Atos Administrativos da Presidência (GADP) para as devidas formalizações das portarias. **Presidiu a reunião a Senhora Presidente, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros** Matheus Stapassoli Piato, Eduardo de Brito Souto, Marino José Greco, Liana Sarturi de Freitas, José Luiz Garcias e Cláudia Trindade Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.



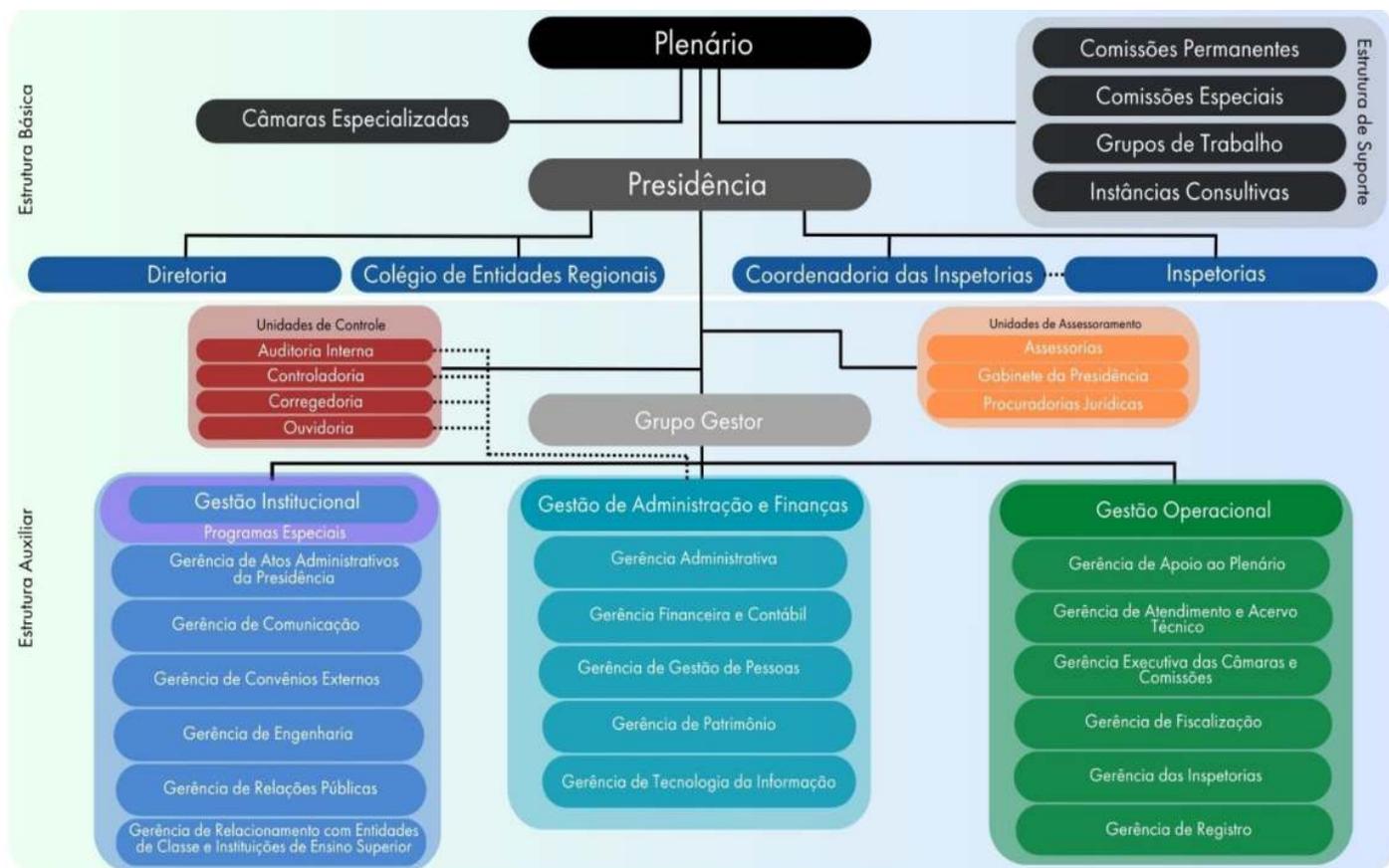
Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 10/04/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **2168749** e o código CRC **D5CDD8FB**.

ANEXO DA DECISÃO Nº D/RS-16/2024

Organograma do Crea-RS



Referência: Processo nº 2024.000004105-0

SEI nº 2168749

Local: Porto Alegre